



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por meio do Pregoeiro da Central de Licitações, Compras e Contratos, designada pela(s) Portaria(s) nº 165/2020, de 01/12/2020, publicada em 04/12/2020, nº 021/2021 de 23/02/2021, publicada em 25/02/2021, nº 152/2021, de 19/11/2021, publicada em 23/11/2021, nº 178/2021 de 28/12/2021, publicada em 03/01/2022, nº 071/2022 de 31/05/2022, publicada em 01/06/2022, nº 192/2022 de 06/12/2022, publicada em 08/12/2022, nº 015/2023 de 01/02/2023, publicada em 03/02/2023, nº 052/2023 de 28/03/2023, publicada em 29/03/2023, nº 125/2023 de 31/07/2023, publicada em 01/08/2023, nº 122/2024 de 16/07/2024, publicada em 18/07/2024, e Portaria da Controladoria Geral do Município nº 028/2024, de 23/12/2024, publicada em 27/12/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 7.797, de 14/10/2009 e suas alterações, Lei Municipal nº 8.753, de 19/11/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 14.845, de 24/09/2010 e suas alterações, Decreto Municipal nº 16.522, de 16/11/2015, Decreto Municipal nº 17.959, de 20/12/2019, Decreto Municipal nº 20.934, de 15/06/2022 e suas alterações, Decreto Municipal nº 21.044, de 13/07/2022, Portaria Conjunta PGM/SEGES nº 001/2023, de 28/04/2023, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa “aberto e fechado”, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Vitória (<https://transparencia.vitoria.es.gov.br/>), bem como na página do provedor Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). **Processo Administrativo** nº 3694904/2025. **ID Cidades:** 2025.077E0600022.01.0128.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 02/10/2025.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 14/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30h do dia 14/10/2025.

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (27) 3382-6037 ou 3382-6074.

1.9. Endereço para envio de correspondências: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco “B”, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP.: 29050-945.

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de Vitória pela Lei nº 8.753/2014 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 20.934/2022 suas alterações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição do objeto.

4.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vitória, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

5.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

5.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- b)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d)** estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f)** estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

7.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) **Multa de Mora:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) ou da arte em até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) **Multa Compensatória:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) ou da arte superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) **Multa Compensatória:** Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

d) **Multa Compensatória:** Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) **Multa Compensatória:** Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) **Multa Compensatória:** Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF) ou da arte: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

g) **Multa Compensatória:** Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto ou da arte após 30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação: até 02 (dois) anos;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;

f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 15 (quinze) dias: até 03 (três) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

7.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

8.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

8.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Transparência do Município de Vitória e no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

8.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

8.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

8.2.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, **EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA**, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

8.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

9.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

9.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

9.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

9.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas e excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

9.6. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

9.7. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

9.8. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário e total cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

9.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

9.10. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

9.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

10.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. É vedado ao Agente de Contratação/Pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.14. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.14.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

10.14.2. Encerrado o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.14.3. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do referido prazo.

10.14.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

10.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o A Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados podem apresentar nova proposta (lance) no prazo de 2 (duas) horas após convocação do Pregoeiro.

b) empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

c) empresas brasileiras;

d) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima).

10.20. Para aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem anterior, o licitante deverá declarar o atendimento ao respectivo critério no sistema provedor.

10.21. A comprovação do atendimento aos critérios declarados pelo licitante será feita de forma documental, mediante diligência instaurada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

10.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.23. Após a etapa de envio de lances, ou do desempate disposto acima, quando for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

10.23.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

10.23.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

10.23.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.23.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

10.23.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.23.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10.24. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.26. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

10.27. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

10.28. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

11.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

11.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

11.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 03 (três) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

12.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

12.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

12.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

12.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

12.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

12.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

12.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

12.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

12.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

12.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, esta também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

III. Assinatura do representante legal da empresa;

IV. Indicação da MARCA;

12.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário e total, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

12.2.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

12.2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

12.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA sem ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

12.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.3.2. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.3.3. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

12.3.4. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

12.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

12.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega ou solicitação de documento” em substituição.

12.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

12.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4.3.3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento da Ata de Registro de Preços, do Contrato e da Autorização de Fornecimento (AF), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória.**

12.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

12.4.4.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a idoneidade da entidade emissora.

12.4.4.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

12.4.4.4. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

12.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

12.4.6. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

12.4.6.1. Quanto à documentação exigida para fins de habilitação, a empresa licitante poderá, a seu critério, utilizar-se do SICAF exclusivamente para fins de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido, emitido pelo SICAF.

12.4.6.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não isenta a empresa da apresentação de eventuais documentos exigidos para utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos deste Edital.

12.4.6.3. A dispensa de entrega dos documentos, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, somente será possível para aqueles que estiverem válidos no SICAF.

12.4.6.4. As licitantes poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados no SICAF.

12.4.6.5. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

12.4.6.6. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

12.4.6.7. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.4.6.7.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4.6.7.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.4.6.7.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

12.4.6.8. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.6.9. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.4.6.10. Será, preferencialmente, preenchido e entregue junto à documentação de habilitação, o ANEXO denominado "**DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**".

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

13.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante apresentará amostra no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de convocação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou Membro da equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

13.2. Caso solicitado, a amostra deverá ser entregue em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 15:00h CENTRO ESPORTIVO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – “TANCREDO”, na Rua Rosilda Falcão dos Anjos, nº 150, Bairro Mário Cypreste, Vitória-ES, CEP 29.027-192. Tel: (27) 3382-6437;

13.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número PREGÃO, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

13.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo colocados à disposição para recolhimento por parte da licitante no estado em que se encontrarem, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento:

I. Ao final da vigência do instrumento contratual ou congênere, no caso de a amostra corresponder ao vencedor do certame;

II. Até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório (Homologação), para os demais casos.

13.5. Será rejeitada a amostra que:

I. Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);

II. Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;

III. Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes no Edital;

13.6. Será DESCLASSIFICADO para o respectivo lote, o licitante que tiver sua amostra rejeitada ou deixar de apresentá-la no prazo estabelecido, quando solicitado, estando, assim, passível às sanções previstas neste edital.

14. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Secretaria de Gestão e Planejamento, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços (SEGES/SRP), será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

14.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

14.2.1. Na Secretaria de Esporte e Lazer (SEMESP): GESTOR: Sara Soares Marques, Tel: (27)3382-6437. FISCAL: Raphael Lozer De Sa Vargas, Tel: (27)3382-6437. ANÁLISE TÉCNICA: Sara Soares Marques e Raphael Lozer De Sa Vargas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

14.2.2. Na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS): GESTOR: Luciana Correa Miranda Malini, lmmalini@vitoria.es.gov.br, Tel:(27)3132-5070. FISCAL: Aline Baptista Perin, Tel:(27)3132-5070. ANÁLISE TÉCNICA: Aline Baptista Perin e Leonardo Araujo Vieira.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

15.1. O preço máximo admitido para fins de registro será conforme tabela abaixo.

15.2. A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme tabela abaixo.

15.3. A quantidade mínima prevista a ser adquirida pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

ITEM	LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SEMESP	SEMUS	TOTAL	CRONOGRAMA ESTIMADO DE AQUISIÇÃO - CONSOLIDADO	PREÇO MÁXIMO-UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
LOTE 01									
1	1	2.30.23.0224.3	CAMISA INFANTIL: De manga curta, unissex na cor redominante azul turquesa com detalhes branco e vermelho. Tecido 100% em poliéster reciclado, com tecnologia Aeroready ou similar (tecido anti-umidade que absorve o suor e mantém a pele seca e confortável). Gola V com para suor, acabamento reforçado e costura reforçada. Acabamento reforçado também nas golas e toda parte inferior da camisa. Personalizada de forma digital em Sublimação na parte superior das costas com o brasão da PMV e abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da Secretaria Contratante. Na frente, em cima do peito direito aplicar em Sublimação o brasão da PMV, abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da Secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados a escolher entre os tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.	4.985		4.985	QUADR	R\$ 26,10	R\$ 130.108,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

2	1	2.30.23.0225.1	CALÇÃO INFANTIL: unissex na cor predominante azul-marinho, com detalhes branco e vermelho. Tecido 100% em poliéster, com tecnologia dryfit (tecido que afasta o suor da pele para mantê-la seca e confortável). Cós com elástico firme e cordão. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Personalizado de forma digital em Sublimação na parte lateral esquerda (em cima da coxa) com o brasão da PMV, abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados a escolher, entre os tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.	4.985		4.985	QUADR	R\$ 36,74	183.148,90
3	1	2.30.23.0226.0	CAMISA ADULTO: De manga curta, unissex na cor predominante azul turquesa com detalhes branco e vermelho. Tecido 100% em poliéster reciclado, com tecnologia Aeroready (tecido anti-umidade que absorve o suor e mantém a pele seca e confortável) ou similar. Gola V com para suor, acabamento reforçado e costura reforçada. Acabamento reforçado também nas golas e toda parte inferior da camisa. Personalizada de forma digital em Sublimação na parte superior das costas o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou o nome da secretaria Contratante. Na frente, em cima do peito direito aplicar de forma digital em Sublimação com o brasão da PMV, abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG.	910	50	960	QUADR	R\$ 34,65	R\$ 33.264,00
4	1	2.30.23.0227.8	CALÇÃO ADULTO: unissex na cor predominante azul-marinho, com detalhes branco e vermelho. Tecido 100% em poliéster, com tecnologia dryfit (tecido que afasta o suor da pele para mantê-la seca e confortável) ou similar. Cós com elástico firme e cordão. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Personalizado de forma digital em Sublimação na parte lateral esquerda (em cima da coxa) com o brasão da PMV, a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG.	910	50	960	QUADR	R\$ 47,73	R\$ 45.820,80
5	1	2.30.23.0228.6	CAMISA POLO ADULTO DE VIAGEM: De manga curta, unissex na cor azulmarinho. Tecido 100% algodão. Gola polo com acabamento reforçado e fechamento frontal com 2 (dois) botões. Personalizada na parte frontal superior direita (em cima do peito) com brasão da Prefeitura de Vitória costurado e abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e abaixo a inscrição "Secretaria de Esportes e Lazer", sendo todas essas inscrições bordadas. Na parte superior posterior poderá ser solicitado a inscrição "ATLETA" também bordada. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos	199		199	QUADR	R\$ 45,50	R\$ 9.054,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

			adultos variados a escolher entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG.						
6	1	2.30.23.0229.4	CAMISA POLO INFANTIL DE VIAGEM: De manga curta, unissex na cor azulmarinho. Tecido 100% algodão. Gola polo com acabamento reforçado e fechamento frontal com 2 (dois) botões. Personalizada na parte frontal superior direita (em cima do peito) com brasão da Prefeitura de Vitória costurado e abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e abaixo a inscrição "Secretaria de Esportes e Lazer", sendo todas essas inscrições bordada. Na parte superior posterior poderá ser solicitado a inscrição "ATLETA" também bordada. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados a escolher, entre os tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.	199		199	QUADR	R\$ 59,86	R\$ 11.912,14
LOTE 02									
7	2	2.30.23.0230.8	CASACO INFANTIL: modelo trançado na cor azul, tecido 100% algodão (cotton) pré-encolhido que não encurta após a lavagem. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Gola com recheio em algodão e EVA. Gramatura 440 gr/m linear ou 275gr/m2 [variação +/-5%]. Todas as costuras reforçadas. Acabamento na gola e mangas. Mangas com barras de no mínimo 5cm com costura reforçada para possibilitar o aumento do kimono. Reforçado com tecido duplo nos peitos, ombros e costas. Padrão aprovado pela CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Na parte frontal (peito direito) aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". Na parte superior das costas, centralizado atrás do casaco, aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e, abaixo desse, pode-se solicitar a inscrição "Secretaria de Esportes e Lazer". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos variados a escolher entre o M0, M1, M2, M3 ou M4. Para a prática exclusiva de judô ou jiu jitsu.	175		175	QUADR	R\$ 255,94	R\$ 44.789,50
8	2	2.30.23.0231.6	CALÇA INFANTIL: confeccionada em tecido brim 100% algodão préencolhido na cor azul que não encurta após a lavagem. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Cós com elástico firme, além do tradicional cordão flanelado inserido por dentro da costura do elástico. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Gramatura 416 gr/m linear ou 260 gr/m2 [variação +/-5%]. Reforçado com tecido duplo nos joelhos. Padrão aprovado pela CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Em cima da coxa esquerda um pouco acima do joelho, aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". A arte do	175		175	QUADR	R\$ 224,30	R\$ 39.252,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

			modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos variados a escolher M0, M1, M2, M3 ou M4. Para a prática exclusiva de judô ou jiu jitsu.						
9	2	2.30.23.0232.4	FAIXA INFANTIL PARA A PRÁTICA DE JUDÔ OU JIU JITSU: confeccionada em 100% algodão na cor branca ou outra cor a escolher, com 6 costuras paralelas reforçadas que vão de uma extremidade a outra da faixa. Enchimento também em algodão para uma maior leveza e conforto. Medidas de 4,9 cm de largura [variação +/- 0,2cm], por 0,5 cm de espessura [variação +/- 0,1cm]. Tamanhos infantis e comprimentos variados de acordo com o tamanho do kimono solicitado	175		175	QUADR	R\$ 34,78	R\$ 6.086,50
10	2	2.30.23.0233.2	CASACO ADULTO: modelo trançado na cor azul, tecido 100% algodão (cotton) pré-encolhido que não encurta após a lavagem. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Gola com recheio em algodão e EVA. Gramatura 440 gr/m linear ou 275 gr/m2 (variação +/-5%). Todas as costuras reforçadas. Acabamento na gola e mangas. Mangas com barras de no mínimo 5 cm com costura reforçada para possibilitar o aumento do kimono. Reforçado com tecido duplo nos peitos, ombros e costas. Padrão aprovado pela CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Na parte frontal (peito direito) aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". Na parte superior das costas, centralizado atrás do casaco, aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e, abaixo desse, pode-se solicitar a inscrição "Secretaria de Esportes e Lazer". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos variados a escolher A0, A1, A2 ou A3. Para a prática exclusiva de judô ou jiu jitsu	113		113	QUADR	R\$ 310,45	R\$ 35.080,85
11	2	2.30.23.0234.0	CALÇA ADULTO: confeccionada em tecido brim 100% algodão préencolhido na cor azul que não encurta após a lavagem. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Cós com elástico firme, além do tradicional cordão flanelado inserido por dentro da costura do elástico. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Gramatura 416 gr/m linear ou 260gr/m2 [variação de +/-5%]. Reforçado com tecido duplo nos joelhos. Padrão aprovado pela CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Em cima da coxa esquerda um pouco acima do joelho, aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos variados a escolher A0, A1, A2 ou A3. Para a	113		113	QUADR	R\$ 211,50	R\$ 23.899,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

			prática exclusiva de judô ou jiu jitsu						
12	2	2.30.23.0235.9	FAIXA ADULTO PARA A PRÁTICA DE JUDÔ OU JIU JITSU: confeccionada em 100% algodão na cor branca ou outra cor a escolher, com 6 costuras paralelas reforçadas que vão de uma extremidade a outra da faixa. Enchimento também em algodão para uma maior leveza e conforto. Medidas de 4,9 cm de largura [variação +/- 0,2cm], por 0,5 cm de espessura [variação +/- 0,1cm]. Tamanhos adultos e comprimentos variados de acordo com o tamanho do kimono solicitado.	113		113	QUADR	R\$ 37,28	R\$ 4.212,64
LOTE 03									
13	3	2.30.23.0236.7	CASACO INFANTIL: modelo leve na cor branca, tecido brim 100% algodão. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Gramatura 220 gr/m2 [variação +/- 5%]. Todas as costuras reforçadas. Acabamento na gola e mangas. Mangas longas confortáveis com barras de 5 cm com costura reforçada para possibilitar o aumento do kimono. Padrão aprovado pela CBKT (Confederação Brasileira de Karatê). Na parte frontal (peito direito) aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". Na parte superior das costas, centralizado atrás do casaco, aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e abaixo "Secretaria de Esportes e Lazer". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela SEMESP. Tamanhos variados a escolher M0, M1, M2, M3 ou M4. Para a prática exclusiva de karatê ou taekwondo	125		125	QUADR	R\$ 186,41	R\$ 23.301,25
14	3	2.30.23.0237.5	CALÇA INFANTIL: confeccionada em tecido brim leve pré escolhido na cor branca que não encurta após a lavagem. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Cós com elástico firme, além do tradicional cordão flanelado inserido por dentro da costura do elástico do lado externo. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Gramatura 190 gr/m2 [variação +/-5%]. Padrão aprovado pela CBKT (Confederação Brasileira de Karatê). Em cima da coxa esquerda um pouco acima do joelho, aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela SEMESP. Tamanhos variados a escolher M0, M1, M2, M3 ou M4. Para a prática exclusiva de karatê ou taekwondo.	125		125	QUADR	R\$ 120,93	R\$ 15.116,25
15	3	2.30.23.0238.3	FAIXA INFANTIL: confeccionada em 100% algodão na cor branca ou outra cor a escolher, com 6 costuras paralelas reforçadas que vão de uma extremidade a outra da faixa. Enchimento também em algodão para uma maior leveza e conforto. Medidas	125		125	QUADR	R\$ 34,78	R\$ 4.347,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

			de 4,9 cm de largura [variação +/- 0,2cm], por 0,5 cm de espessura [variação +/- 0,1cm]. Tamanhos infantis e comprimentos variados de acordo com o tamanho do kimono solicitado.						
16	3	2.30.23.0239.1	CASACO ADULTO: modelo leve na cor branca, tecido brim 100% algodão. A arte do modelo será fornecido pela PMV. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Gramatura 220 gr/m2 [variação +/-5%]. Todas as costuras reforçadas. Acabamento na gola e mangas. Mangas longas confortáveis com barras de 5 cm com costura reforçada para possibilitar o aumento do kimono. Padrão aprovado pela CBKT (Confederação Brasileira de Karatê). Na parte frontal (peito direito) aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". Na parte superior das costas, centralizado atrás do casaco, aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e abaixo "Secretaria de Esportes e Lazer". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela SEMESP. Tamanhos variados a escolher A0, A1, A2 ou A3. Para a prática exclusiva de karatê ou taekwondo.	125		125	QUADR	R\$ 181,91	R\$ 22.738,75
17	3	2.30.23.0240.5	CALÇA ADULTO: confeccionada em tecido brim leve pré escolhido na cor branca que não encurta após a lavagem. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Cós com elástico firme, além do tradicional cordão flanelado inserido por dentro da costura do elástico do lado externo. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Gramatura 190 gr/m2 [variação +/-5%]. Padrão aprovado pela CBKT (Confederação Brasileira de Karatê). Em cima da coxa esquerda um pouco acima do joelho, aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela SEMESP. Tamanhos variados a escolher A0, A1, A2 ou A3. Para a prática exclusiva de karatê ou taekwondo	125		125	QUADR	R\$ 106,44	R\$ 13.305,00
18	3	2.30.23.0255.3	FAIXA ADULTO: confeccionada em 100% algodão na cor branca ou a escolher, com 6 costuras paralelas reforçadas que vão de uma extremidade a outra da faixa. Enchimento também em algodão para uma maior leveza e conforto. Medidas de 4,9 cm de largura [variação +/- 0,2cm], por 0,5 cm de espessura [variação +/- 0,1cm]. Tamanhos adultos e comprimentos variados de acordo com o tamanho do kimono solicitado.	125		125	QUADR	R\$ 37,28	R\$ 4.660,00
LOTE 04									
19	4	2.30.23.0241.3	SUNGA INFANTIL: confeccionada em 85% poliamida e 15% elastano [variação +/- 2%] e tecnologia infinitex, tf power xtra life ou similar que comprove maior resistente ao cloro. Forro interno em poliamida. Cor azulmarinho com duas listras na lateral direita nas cores branca e vermelha. Laterais de 15 cm de largura. Cós com elástico firme, além do tradicional cordão regulador por dentro da sunga. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades	525		525	QUADR	R\$ 62,10	R\$ 32.602,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

			inferiores. Personalizado de forma digital em silk especial na parte lateral esquerda o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados a escolher, entre o tamanho 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.						
20	4	2.30.23.0242.1	SUNGA ADULTO: confeccionada em 85% poliamida e 15% elastano [variação +/- 2%] e tecnologia infinitex, tf power xtra life ou similar que comprove maior resistente ao cloro. Forro interno em poliamida. Cor azulmarinho com duas listras na lateral direita nas cores branca e vermelha. Laterais de 15 cm de largura. Cós com elástico firme, além do tradicional cordão regulador por dentro da sunga. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Personalizado de forma digital em silk especial na parte lateral esquerda o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou o nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG.	138		138	QUADR	R\$ 60,20	R\$ 8.307,60
21	4	2.30.23.0243.0	MAIÃO INFANTIL: confeccionada em 85% poliamida e 15% elastano [variação +/- 2%] e tecnologia infinitex, tf power xtra life ou similar que comprove maior resistente ao cloro. Forro interno em poliamida. Cor azulmarinho e em toda alça esquerda (embaixo do peito até a altura das costas com listras horizontais nas cores vermelho e branco). Possui alças confortáveis de aproximadamente 3 cm de espessura com decote tipo nadador nas costas. Todas as costuras reforçadas. Personalizado de forma digital em silk especial em cima do peito direito a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados infantis a escolher entre o 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.	525		525	QUADR	R\$ 93,15	R\$ 48.903,75
22	4	2.30.23.0244.8	MAIÃO ADULTO: confeccionada em 85% poliamida e 15% elastano [variação +/- 2%] e tecnologia infinitex, tf power xtra life ou similar que comprove maior resistente ao cloro. Forro interno em poliamida. Cor azul-marinho e em toda alça esquerda (embaixo do peito até a altura das costas com listras horizontais nas cores vermelho e branco). Possui alças confortáveis de aproximadamente 3 cm de espessura com decote tipo nadador nas costas. Todas as costuras reforçadas. Personalizado de forma digital em silk especial em cima do peito direito o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou o nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto feminino variados a escolher entre o PP, P, M, G e XG.	138		138	QUADR	R\$ 109,65	R\$ 15.131,70
23	4	2.30.23.0245.6	COLLANT DE DANÇA OU GINÁSTICA INFANTIL: modelo regata, confeccionado em suplex 85% poliamida e 15% elastano [variação	338		338	QUADR	R\$ 167,63	R\$ 56.658,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

			+/- 2%]. Cor azul-marinho. Embaixo do peito esquerdo com listras horizontais nas cores vermelho e branco até a altura das costas. Possui alças e recorte na axila estilo regata com decote e acabamento redondo pequeno nas costas. Todas as costuras reforçadas. Personalizado de forma digital em silk especial em cima do peito direito o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados a escolher entre o 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.						
24	4	2.30.23.0246.4	BERMUDA FEMININA INFANTIL: confeccionada em fios de lycra com alta durabilidade, composto de 85% poliamida e 15% elastano [variação +/- 2%]. Cor preta. Cintura alta de 5 cm com elástico reforçado. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Personalizado de forma digital em silk especial em cima da coxa esquerda o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados a escolher, entre o 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.	338		338	QUADR	R\$ 65,76	R\$ 22.226,88
LOTE 05									
25	5	2.30.23.0247.2	CAMISA PROFESSOR ADULTO: De manga (curta), unissex na cor predominante azul-marinho, detalhes em vermelho e branco (nas laterais abaixo da axila, gola, manga e acabamento inferior). Tecido 100% em poliamida com sistema dryfit ou similar de evaporação a curto prazo e com proteção UV 50+. Laterais e acabamento de manga em tecido com microporos. Gola careca com para suor e acabamento reforçado. Personalizada de forma digital em silk especial na parte superior das costas com o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante, podendo ter, abaixo a inscrição "PROFESSOR" ou "ESTAGIÁRIO" em caixa alta, tamanho grande. Na parte frontal do lado direito do peito aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV, abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou inscrição com o nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG	473		473	QUADR	R\$ 39,92	R\$ 18.882,16
26	5	2.30.23.0248.0	CAMISA APOIO E COMISSÃO TÉCNICA ADULTO: De manga, unissex na cor azul-marinho. Tecido 95% algodão e 5% de elastano bidirecional. Gola polo com acabamento reforçado e fechamento frontal com 2 (dois) botões. Personalizada na parte frontal superior direita (em cima do peito) com brasão da Prefeitura de Vitória bordado, logo abaixo o brasão pode-se pedir a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou a inscrição com o nome da Secretaria contratante, sendo essas inscrições bordadas. Na parte posterior pode ser solicitado inscrição com nome da Secretaria Contratante, também bordada. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e	192		192	QUADR	R\$ 46,08	R\$ 8.847,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

			aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG.						
27	5	2.30.23.0249.9	BERMUDA MASCULINA ADULTO: de tacetel composta em 100% poliéster. Cor azul-marinho com duas listras pretas nas duas laterais. Dois bolsos grandes laterais na parte da frente e um bolso também grande com fechamento em velcro na parte de trás (lado direito). Cós com elástico firme e cordão interno. Costuras reforçadas no cós, laterais, bolsos, entrepernas e extremidades inferiores. Personalizado de forma digital em silk especial na parte lateral esquerda com o brasão da PMV (em cima da coxa), logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG	222		222	QUADR	R\$ 46,82	R\$ 10.394,04
28	5	2.30.23.0256.1	BERMUDA FEMININA ADULTO: confeccionada em tecido Suplex de Poliamida ou similar, com gramatura mínima de 280g/m², composto de 90% poliamida e 10% elastano [variação +/- 2%]. Cor preta. Cós anatômico de 8 cm com elástico reforçado. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores, garantindo maior durabilidade e resistência. O tecido deve possuir alta compressão e opacidade, evitando transparência. Possuir bolso externo lateral no lado direito, confeccionado no mesmo tecido, com medidas aproximadas de 17 cm a 18 cm de altura por 9 cm a 10 cm de largura, adequado para acomodar celulares de diversos tamanhos. Personalizado de forma digital em silk especial em cima da coxa esquerda o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto feminino variados a escolher entre o PP, P, M, G e XG.	158		158	QUADR	R\$ 52,12	R\$ 8.234,96
29	5	2.30.23.0250.2	CASACO MASCULINO ADULTO (TIPO JAQUETA ESPORTIVA): de tacetel composta em 100% poliéster, e totalmente impermeável. Cor azul-marinho com vivo preto nas duas laterais que vão do ombro ao punho. Dois bolsos grandes laterais na parte da frente com acabamento preto em vivo na entrada do bolso. Fechamento com zíper preto com pegada grande. Elástico firme e ao mesmo tempo confortável nos punhos. Gola alta com capuz forrado e cordinha na cor preta. Costuras reforçadas. Personalizado de forma digital em silk especial na parte lateral direita a logo do projeto ou brasão da PMV (peito direito) e abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". Na parte superior das costas, centralizado atrás do casaco, aplicar de forma digital em	222		222	QUADR	R\$ 102,01	R\$ 22.646,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

			silk especial o brasão da PMV, abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e abaixo a inscrição "SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER" em caixa alta, tamanho grande. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG						
30	5	2.30.23.0251.0	CALÇA MASCULINA ADULTO (TIPO ESPORTIVA): de tacetel composta em 100% poliéster. Cor azul-marinho com vivo preto nas duas laterais que vão do cós ao tornozelo. Dois bolsos grandes laterais na parte da frente e um bolso também grande com fechamento em velcro na parte de trás (lado direito). Cós com elástico firme e ao mesmo tempo confortável com cordão interno preto para ajuste. Costuras reforçadas. Na parte lateral esquerda, em cima da coxa, aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV, abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG	222		222	QUADR	R\$ 45,67	R\$ 10.138,74
31	5	2.30.23.0252.9	CALÇA LEGGING FEMININA ESPORTIVA ADULTO: confeccionada em tecido Suplex de Poliamida ou similar, com gramatura mínima de 280g/m², composto de 90% poliamida e 10% elastano [variação +/- 2%]. Cor preta. Cós anatômico de 8 cm com elástico reforçado. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores, garantindo maior durabilidade e resistência. O tecido deve possuir alta compressão e opacidade, evitando transparência. Possuir bolso externo lateral no lado direito, confeccionado no mesmo tecido, com medidas aproximadas de 17 cm a 18 cm de altura por 9 cm a 10 cm de largura, adequado para acomodar celulares de diversos tamanhos. Personalizado de forma digital em silk especial em cima da coxa esquerda o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto femininos variados a escolher entre o PP, P, M, G e XG.	315		315	QUADR	R\$ 98,24	R\$ 30.945,60
32	5	2.30.23.0253.7	BONÉ: Adulto esportivo, unissex em uma cor a escolher (branco, vermelho ou azul), em tecido 100% poliéster (dryfit ou similar) com proteção UV 50+ que não sai após lavagens. Aba firme, rígida mas também um pouco flexível para a possibilidade de ajuste na sua curvatura. Velcro preto para ajuste de tamanho com no mínimo 10 cm de comprimento. Todas as costuras reforçadas. Personalizado na frente, centralizado na copa com um brasão da PMV estampada digitalmente e na parte de trás, pouco acima do velcro a inscrição "Prefeitura de Vitória", as personalizações deverão ser feitas em Silk especial. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela	180	75	255	QUADR	R\$ 30,47	R\$ 7.769,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

			Contratante. Também com a logo do projeto ou brasão da PMV						
33	5	2.30.23.0254.5	CAMISA PROFESSOR ADULTO: De manga longa, unissex na cor azul turquesa. Tecido 100% em poliamida tech ou mescla, sistema dryfit (ou similar) de evaporação a curto prazo e com proteção UV 50+ (que não saia com lavagem). Gola careca para suor e acabamento reforçado. Costuras da cor do tecido, não aparentes. Personalizado de forma digital em silk especial em cima do peito direito o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. Aplicar na parte superior das costas o brasão da PMV, a inscrição "Prefeitura de Vitória", podendo ter abaixo a inscrição "PROFESSOR" ou "ESTAGIÁRIO" em caixa alta, tamanho grande. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG.	360	150	510	QUADR	R\$ 39,86	R\$ 20.328,60
TOTAL								R\$ 972.117,98	

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.

16.2. A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

16.3. Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

16.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

16.5. Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será **de 01 (um) ano** a contar da data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

17.2. Demais disposições da ata de registro de preços estão presentes na minuta da ata que consta como Anexo ao Edital.

18. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os órgãos e unidades da Administração Direta do Município sob o controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderão solicitar o fornecimento dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços.

18.2. A solicitação de fornecimento dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.

18.3. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

18.4. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

18.5. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.7. A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

18.8. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

a) SEMESP: Para entrega dos produtos destinados à SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER: Centro esportivo Tancredo De Almeida Neves – TANCREDÃO, na Rua Rosilda Falcão dos Anjos, 150, Mário Cypreste, Vitória/ES, Cep: 29.027-192. Tel: (27)3382-6437- De 09:00 as 15:00h de segunda a sexta.

b) FMS: Para entrega dos produtos destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA: Almoxarifado - AV. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, telefones: (27) 3323-2134, 3382- 6981, 3382- 6982 e (27) 98107-0157. O horário de recebimento será de 07:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

às 11:30h e de 13:00h as 15:00hs de segunda a quinta-feira e de 07:30h às 11:30h e de 13:00 as 14:00h na sexta-feira.

18.9. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

18.10. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

18.11. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Pregão/Concorrência, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

18.12. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

18.13. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

18.14. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no Art. 185, do Decreto Municipal nº 20.934/2022, bem como nas regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.15. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

19.1. O Compromissário Fornecedor/Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente.

20. DO REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMV, com base no índice IPCA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

20.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total contratado.

21.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

21.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

21.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21.5. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

21.6. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

21.6.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

21.6.2. Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

21.6.3. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

21.7. Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

21.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

22.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória protocolo.vitoria.es.gov.br da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 22.8 deste Edital.

22.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

22.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

22.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

22.4.1. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) **Critério de Avaliação:** Fornecimento;

b) **Tipo de pagamento:** Por demanda.

22.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

22.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

22.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória.

22.9. Demais documentos comprobatórios e necessários ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos na Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP 02) – Liquidação da Despesa, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (<https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/>).

22.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

22.11. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Edital;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

22.12. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

22.13. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

22.14. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

22.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times \frac{I}{360} \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

23. DA AVALIAÇÃO DE RISCO DE FORNECEDOR

23.1. O licitante vencedor, no momento da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, assim como em eventual celebração de aditivos contratuais, estará sujeito à Avaliação de Risco de Fornecedor, conforme estipulado pelo Decreto Municipal nº 24.403/2024.

23.1.1. A Avaliação de Risco de Fornecedor será conduzida por meio de um sistema informatizado exclusivo, destinado à coleta de informações sobre a CONTRATADA, e englobará procedimentos automatizados, independentemente de qualquer declaração da CONTRATADA, além de incluir uma parte autodeclaratória.

23.1.2. A parte autodeclaratória da Avaliação de Risco de Fornecedor será realizada por meio de questionário que será enviado ao licitante vencedor do processo licitatório no momento da assinatura do contrato ou do termo aditivo.

23.1.3. O fornecimento das informações necessárias para a Avaliação de Risco de Fornecedor é obrigatório. A apresentação de informações falsas resultará na rescisão do contrato, na instauração de processo administrativo de responsabilização, conforme previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, por “fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente”, e na comunicação aos órgãos competentes devido à utilização de documentos falsificados.

23.2. O licitante vencedor compromete-se a conhecer e a cumprir as diretrizes do Sistema de Integridade Municipal – SIM Vitória.

23.3. As informações, documentos e dados pessoais coletados e tratados no processo de diligências e coleta de informações serão utilizados exclusivamente para a Avaliação de Risco de Fornecedor, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

24.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

24.1.2. Entregar as vestimentas com cortes simétricos, possuindo extremidades, mangas, lados com a mesma medida/cumprimento e as golas, bem como sua abertura e botões devem ser centralizados e com as laterais simétricas;

24.1.3. Entregar as roupas nos tamanhos das medidas apresentadas no ETP e TR, não podendo ser inferior às médias praticadas pelo mercado;

24.1.4. Elaborar a arte conforme aceito previamente pela Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

- 24.1.5.** Apresentar a arte no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do envio do e-mail de solicitação;
- 24.1.6.** Elaborar nova arte no prazo de 10 (dez) dias úteis após a rejeição da arte apresentada;
- 24.1.7.** As cores e tonalidade poderão sofrer alterações de acordo com a solicitação da Contratante;
- 24.1.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais e uniformes que estiverem em desacordo com as especificações básicas e/ou que apresentem avarias, defeitos ou danos constatados ainda que decorrentes de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição desses produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 24.1.9.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 24.1.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 24.1.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 24.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 24.1.13.** A segurança, transporte e alimentação da equipe da Fornecedora será de total responsabilidade da empresa Contratada;
- 24.1.14.** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;
- 24.1.15.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.
- 24.1.16.** Atender demais exigências previstas em edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 25.1.** São obrigações do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:
- 25.1.1.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- 25.1.2.** Controlar os saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes.
- 25.1.3.** Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse.
- 25.1.4.** Comunicar/consultar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento (AF) quanto à disponibilidade dos produtos a serem adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

25.1.5. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.

25.1.6. Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

25.1.7. Se manifestar nos processos de penalidade quando solicitado pelo órgão competente na hipótese em que a conduta do Compromissário Fornecedor afetar toda a Ata de SRP.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE

26.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

26.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

26.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

26.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) especialmente designado (s);

26.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

26.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

27.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento da Ata de Registro de Preços, do Contrato e da Autorização de Fornecimento (AF), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória.**

27.3. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

27.4. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

27.8. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

27.8.1. Inobstante a previsão do item acima, recaiando a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

27.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

27.14. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

27.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.17. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

27.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Vitória/ES, 22 de setembro de 2025.

Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO I (DO EDITAL) – TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO DIGITAL)

OBSERVAÇÃO: Documento em arquivo eletrônico (digital) disponibilizado para download nos sites <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS**, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

LOTE 01

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA INFANTIL: De manga curta, unissex na cor predominante azul turquesa com detalhes branco e vermelho. Tecido 100% em poliéster reciclado, com tecnologia Aeroready ou similar (tecido anti-umidade que absorve o suor e mantém a pele seca e confortável). Gola V com para suor, acabamento reforçado e costura reforçada. Acabamento reforçado também nas golas e toda parte inferior da camisa. Personalizada de forma digital em Sublimação na parte superior das costas com o brasão da PMV e abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. Na frente, em cima do peito direito aplicar em Sublimação o brasão da PMV, abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados a escolher entre os tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.		UN	4.985	26,10	130.108,50
2	CALÇÃO INFANTIL: unissex na cor predominante azul-marinho, com detalhes branco e vermelho. Tecido 100% em poliéster, com tecnologia dryfit (tecido que afasta o suor da pele para mantê-la seca e confortável). Cós com elástico firme e cordão. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Personalizado de forma digital em Sublimação na parte lateral esquerda (em cima da coxa) com o brasão da PMV, abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados a escolher, entre os tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.		UN	4.985	36,74	183.148,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

3	CAMISA ADULTO: De manga curta, unissex na cor predominante azul turquesa com detalhes branco e vermelho. Tecido 100% em poliéster reciclado, com tecnologia Aeroready (tecido anti-umidade que absorve o suor e mantém a pele seca e confortável) ou similar. Gola V com para suor, acabamento reforçado e costura reforçada. Acabamento reforçado também nas golas e toda parte inferior da camisa. Personalizada de forma digital em Sublimação na parte superior das costas o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou o nome da secretaria Contratante. Na frente, em cima do peito direito aplicar de forma digital em Sublimação com o brasão da PMV, abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG.		UN	960	34,65	33.264,00
4	CALÇÃO ADULTO: unissex na cor predominante azul-marinho, com detalhes branco e vermelho. Tecido 100% em poliéster, com tecnologia dry fit (tecido que afasta o suor da pele para mantê-la seca e confortável) ou similar. Cós com elástico firme e cordão. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Personalizado de forma digital em Sublimação na parte lateral esquerda (em cima da coxa) com o brasão da PMV, a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG.		UN	960	47,73	45.820,80
5	CAMISA POLO ADULTO DE VIAGEM: De manga curta, unissex na cor azul marinho. Tecido 100% algodão. Gola polo com acabamento reforçado e fechamento frontal com 2 (dois) botões. Personalizada na parte frontal superior direita (em cima do peito) com brasão da Prefeitura de Vitória costurado e abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e abaixo a inscrição "Secretaria de Esportes e Lazer", sendo todas essas inscrições bordadas. Na parte superior posterior poderá ser solicitado a inscrição "ATLETA" também bordada. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adultos variados a escolher entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG.		UN	199	45,50	9.054,50
6	CAMISA POLO INFANTIL DE VIAGEM: De manga curta, unissex na cor azul marinho. Tecido 100% algodão. Gola polo com acabamento reforçado e fechamento frontal com 2 (dois) botões. Personalizada na parte frontal superior direita (em cima do peito) com brasão da Prefeitura de Vitória costurado e abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e abaixo a inscrição "Secretaria de Esportes e Lazer", sendo todas essas inscrições bordadas. Na parte superior posterior poderá ser solicitado a inscrição "ATLETA" também bordada. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados		UN	199	59,86	11.912,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

	a escolher, entre os tamanhos 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.					
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 413.308,84

*Imagens meramente ilustrativas



**CAMISA, CALÇÃO
INFANTIL E ADULTO**

LOTE 02

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CASACO INFANTIL: modelo trançado na cor azul, tecido 100% algodão (cotton) pré-encolhido que não encurta após a lavagem. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Gola com recheio em algodão e EVA. Gramatura 440 gr/m linear ou 275gr/m2 [variação +/-5%]. Todas as costuras reforçadas. Acabamento na gola e mangas. Mangas com barras de no mínimo 5cm com costura reforçada para possibilitar o aumento do kimono. Reforçado com tecido duplo nos peitos, ombros e costas. Padrão aprovado pela CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Na parte frontal (peito direito) aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". Na parte superior das costas, centralizado atrás do casaco, aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e, abaixo desse, pode-se solicitar a inscrição "Secretaria de Esportes e Lazer". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos variados a escolher entre o M0, M1, M2, M3 ou M4.		UN	175	255,94	44.789,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

	Para a prática exclusiva de judô ou jiu jitsu.					
2	CALÇA INFANTIL: confeccionada em tecido prim 100% algodão pré-encolhido na cor azul que não encurta após a lavagem. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Cós com elástico firme, além do tradicional cordão flanelado inserido por dentro da costura do elástico. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Gramatura 416 gr/m linear ou 260 gr/m2 [variação +/-5%]. Reforçado com tecido duplo nos joelhos. Padrão aprovado pela CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Em cima da coxa esquerda um pouco acima do joelho, aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos variados a escolher M0, M1, M2, M3 ou M4. Para a prática exclusiva de judô ou jiu jitsu.		UN	175	224,30	39.252,50
3	FAIXA INFANTIL PARA A PRÁTICA DE JUDÔ OU JIU JITSU: confeccionada em 100% algodão na cor branca ou outra cor a escolher, com 6 costuras paralelas reforçadas que vão de uma extremidade a outra da faixa. Enchimento também em algodão para uma maior leveza e conforto. Medidas de 4,9 cm de largura [variação +/- 0,2cm], por 0,5 cm de espessura [variação +/- 0,1cm]. Tamanhos infantis e comprimentos variados de acordo com o tamanho do kimono solicitado		UN	175	34,78	6.086,50
4	CASACO ADULTO: modelo trançado na cor azul, tecido 100% algodão (cotton) pré-encolhido que não encurta após a lavagem. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Gola com recheio em algodão e EVA. Gramatura 440 gr/m linear ou 275 gr/m2 (variação +/-5%). Todas as costuras reforçadas. Acabamento na gola e mangas. Mangas com barras de no mínimo 5 cm com costura reforçada para possibilitar o aumento do kimono. Reforçado com tecido duplo nos peitos, ombros e costas. Padrão aprovado pela CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Na parte frontal (peito direito) aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". Na parte superior das costas, centralizado atrás do casaco, aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e, abaixo desse, pode-se solicitar a inscrição "Secretaria de Esportes e Lazer". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos variados a escolher A0, A1, A2 ou A3. Para a prática exclusiva de judô ou jiu jitsu		UN	113	310,45	35.080,85
5	CALÇA ADULTO: confeccionada em tecido prim 100% algodão pré-encolhido na cor azul que não encurta após a lavagem. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Cós com elástico firme, além do tradicional cordão flanelado inserido por dentro da costura do elástico. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Gramatura 416 gr/m linear ou 260gr/m2		UN	113	211,50	23.899,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
 Estado do Espírito Santo
 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
 Central de Licitações, Compras e Contratos

	[variação de +/-5%]. Reforçado com tecido duplo nos joelhos. Padrão aprovado pela CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Em cima da coxa esquerda um pouco acima do joelho, aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos variados a escolher A0, A1, A2 ou A3. Para a prática exclusiva de judô ou jiu jitsu					
6	FAIXA ADULTO PARA A PRÁTICA DE JUDÔ OU JIU JITSU: confeccionada em 100% algodão na cor branca ou outra cor a escolher, com 6 costuras paralelas reforçadas que vão de uma extremidade a outra da faixa. Enchimento também em algodão para uma maior leveza e conforto. Medidas de 4,9 cm de largura [variação +/- 0,2cm], por 0,5 cm de espessura [variação +/- 0,1cm]. Tamanhos adultos e comprimentos variados de acordo com o tamanho do kimono solicitado.		UN	113	37,28	4.212,64
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 153.321,49

*Imagens meramente ilustrativas



LOTE 03

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CASACO INFANTIL: modelo leve na cor branca, tecido brim 100% algodão. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Gramatura 220 gr/m2 [variação +/- 5%]. Todas as costuras reforçadas. Acabamento na gola e mangas. Mangas longas confortáveis com barras de 5 cm com costura reforçada para possibilitar o aumento do kimono. Padrão aprovado pela CBKT (Confederação Brasileira de Karatê). Na parte frontal (peito direito) aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". Na parte		UN	125	186,41	23.301,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

	superior das costas, centralizado atrás do casaco, aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e abaixo "Secretaria de Esportes e Lazer". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela SEMESP. Tamanhos variados a escolher M0, M1, M2, M3 ou M4. Para a prática exclusiva de karatê ou taekwondo					
2	CALÇA INFANTIL: confeccionada em tecido brim leve pré escolhido na cor branca que não encurta após a lavagem. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Cós com elástico firme, além do tradicional cordão flanelado inserido por dentro da costura do elástico do lado externo. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Gramatura 190 gr/m2 [variação +/-5%]. Padrão aprovado pela CBKT (Confederação Brasileira de Karatê). Em cima da coxa esquerda um pouco acima do joelho, aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela SEMESP. Tamanhos variados a escolher M0, M1, M2, M3 ou M4. Para a prática exclusiva de karatê ou taekwondo.		UN	125	120,93	15.116,25
3	FAIXA INFANTIL: confeccionada em 100% algodão na cor branca ou outra cor a escolher, com 6 costuras paralelas reforçadas que vão de uma extremidade a outra da faixa. Enchimento também em algodão para uma maior leveza e conforto. Medidas de 4,9 cm de largura [variação +/- 0,2cm], por 0,5 cm de espessura [variação +/- 0,1cm]. Tamanhos infantis e comprimentos variados de acordo com o tamanho do kimono solicitado.		UN	125	34,78	4.347,50
4	CASACO ADULTO: modelo leve na cor branca, tecido brim 100% algodão. A arte do modelo será fornecido pela PMV. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Gramatura 220 gr/m2 [variação +/-5%]. Todas as costuras reforçadas. Acabamento na gola e mangas. Mangas longas confortáveis com barras de 5 cm com costura reforçada para possibilitar o aumento do kimono. Padrão aprovado pela CBKT (Confederação Brasileira de Karatê). Na parte frontal (peito direito) aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". Na parte superior das costas, centralizado atrás do casaco, aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e abaixo "Secretaria de Esportes e Lazer". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela SEMESP. Tamanhos variados a escolher A0, A1, A2 ou A3. Para a prática exclusiva de karatê ou taekwondo.		UN	125	181,91	22.738,75
5	CALÇA ADULTO: confeccionada em tecido brim leve pré escolhido na cor branca que não encurta após a lavagem. Linhas e etiquetas em poliéster e nylon. Cós com elástico firme, além do tradicional cordão flanelado inserido por dentro da		UN	125	106,44	13.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

	costura do elástico do lado externo. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Gramatura 190 gr/m2 [variação +/-5%]. Padrão aprovado pela CBKT (Confederação Brasileira de Karatê). Em cima da coxa esquerda um pouco acima do joelho, aplicar de forma digital em silk especial a logo do projeto ou brasão da FMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela SEMESP. Tamanhos variados a escolher A0, A1, A2 ou A3. Para a prática exclusiva de karatê ou taekwondo					
6	FAIXA ADULTO: confeccionada em 100% algodão na cor branca ou a escolher, com 6 costuras paralelas reforçadas que vão de uma extremidade a outra da faixa. Enchimento também em algodão para uma maior leveza e conforto. Medidas de 4,9 cm de largura [variação +/- 0,2cm], por 0,5 cm de espessura [variação +/- 0,1cm]. Tamanhos adultos e comprimentos variados de acordo com o tamanho do kimono solicitado.		UN	125	37,28	4.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 83.468,75

*Imagens meramente ilustrativas



LOTE 04

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUNGA INFANTIL: confeccionada em 85% poliamida e 15% elastano [variação +/-2%] e tecnologia infinitex, tf power extra life ou similar que comprove maior		UN	525	62,10	32.602,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

	resistente ao cloro. Forro interno em poliamida. Cor azul marinho com duas listras na lateral direita nas cores branca e vermelha. Laterais de 15 cm de largura. Cós com elástico firme, além do tradicional cordão regulador por dentro da sunga. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Personalizado de forma digital em silk especial na parte lateral esquerda o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados a escolher, entre o tamanho 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.					
2	SUNGA ADULTO: confeccionada em 85% poliamida e 15% elastano [variação +/- 2%] e tecnologia infinitex, tf power xtra life ou similar que comprove maior resistente ao cloro. Forro interno em poliamida. Cor azul marinho com duas listras na lateral direita nas cores branca e vermelha. Laterais de 15 cm de largura. Cós com elástico firme, além do tradicional cordão regulador por dentro da sunga. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Personalizado de forma digital em silk especial na parte lateral esquerda o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou o nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG.		UN	138	60,20	8.307,60
3	MAIÃO INFANTIL: confeccionada em 85% poliamida e 15% elastano [variação +/- 2%] e tecnologia infinitex, tf power xtra life ou similar que comprove maior resistente ao cloro. Forro interno em poliamida. Cor azul marinho e em toda alça esquerda (embaixo do peito até a altura das costas com listras horizontais nas cores vermelho e branco). Possui alças confortáveis de aproximadamente 3 cm de espessura com decote tipo nadador nas costas. Todas as costuras reforçadas. Personalizado de forma digital em silk especial em cima do peito direito a logo do projeto ou brasão da PMV e logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados a escolher entre o 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.		UN	525	93,15	48.903,75
4	MAIÃO ADULTO: confeccionada em 85% poliamida e 15% elastano [variação +/- 2%] e tecnologia infinitex, tf power xtra life ou similar que comprove maior resistente ao cloro. Forro interno em poliamida. Cor azul-marinho e em toda alça esquerda (embaixo do peito até a altura das costas com listras horizontais nas cores vermelho e branco). Possui alças confortáveis de aproximadamente 3 cm de espessura com decote tipo nadador nas costas. Todas as costuras reforçadas. Personalizado de forma digital em silk especial em cima do peito direito o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou o nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será		UN	138	109,65	15.131,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

	Fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto feminino variados a escolher entre o PP, P, M, G e XG.					
5	COLLANT DE DANÇA OU GINÁSTICA INFANTIL: modelo regata, confeccionado em suplex 85% poliamida e 15% elastano [variação +/- 2%]. Cor azul-marinho. Embaixo do peito esquerdo com listras horizontais nas cores vermelho e branco até a altura das costas. Possui alças e recorte na axila estilo regata com decote e acabamento redondo pequeno nas costas. Todas as costuras reforçadas. Personalizado de forma digital em silk especial em cima do peito direito o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados a escolher entre o 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.		UN	338	167,63	56.658,94
6	BERMUDA FEMININA INFANTIL: confeccionada em fios de lycra com alta durabilidade, composto de 85% poliamida e 15% elastano [variação +/- 2%]. Cor preta. Cintura alta de 5 cm com elástico reforçado. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores. Personalizado de forma digital em silk especial em cima da coxa esquerda o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos infantis variados a escolher, entre o 6, 8, 10, 12, 14, 15 e 16.		UN	338	65,76	22.226,88
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 183.831,37

*Imagens meramente ilustrativas





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

LOTE 05

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA PROFESSOR ADULTO: De manga (curta), unissex na cor predominante azul-marinho, detalhes em vermelho e branco (nas laterais abaixo da axila, gola, manga e acabamento inferior). Tecido 100% em poliamida com sistema dryfit ou similar de evaporação a curto prazo e com proteção UV 50+. Laterais e acabamento de manga em tecido com microporos. Gola careca com para suor e acabamento reforçado. Personalizada de forma digital em silk especial na parte superior das costas com o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante, podendo ter, abaixo a inscrição "PROFESSOR" ou "ESTAGIÁRIO" em caixa alta, tamanho grande. Na parte frontal do lado direito do peito aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV, abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou inscrição com o nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG		UN	473	39,92	18.882,16
2	CAMISA APOIO E COMISSÃO TÉCNICA ADULTO: De manga, unissex na cor azul-marinho. Tecido 95% algodão e 5% de elastano bidirecional. Gola polo com acabamento reforçado e fechamento frontal com 2 (dois) botões. Personalizada na parte frontal superior direita (em cima do peito) com brasão da Prefeitura de Vitória bordado, logo abaixo do brasão pode-se pedir a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou a inscrição com o nome da Secretaria contratante, sendo essas inscrições bordadas. Na parte posterior pode ser solicitado inscrição com nome da Secretaria Contratante, também bordada. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG.		UN	192	46,08	8.847,36
3	BERMUDA MASCULINA ADULTO: de tacetel composta em 100% poliéster. Cor azul-marinho com duas listras pretas nas duas laterais. Dois bolsos grandes laterais na parte da frente e um bolso também grande com fechamento em velcro na parte de trás (lado direito). Cós com elástico firme e cordão interno. Costuras reforçadas no cós, laterais, bolsos, entrepernas e extremidades inferiores. Personalizado de forma digital em silk especial na parte lateral esquerda com o brasão da PMV (em cima da coxa), logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG		UN	222	46,82	10.394,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

4	BERMUDA FEMININA ADULTO: confeccionada em tecido Suplex de Poliamida ou similar, com gramatura mínima de 280g/m², composto de 90% poliamida e 10% elastano [variação +/- 2%]. Cor preta. Cós anatômico de 8 cm com elástico reforçado. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores, garantindo maior durabilidade e resistência. O tecido deve possuir alta compressão e opacidade, evitando transparência. Possuir bolso externo lateral no lado direito, confeccionado no mesmo tecido, com medidas aproximadas de 17 cm a 18 cm de altura por 9 cm a 10 cm de largura, adequado para acomodar celulares de diversos tamanhos. Personalizado de forma digital em silk especial em cima da coxa esquerda o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto feminino variados a escolher entre o PP, P, M, G e XG.		UN	158	52,12	8.234,96
5	CASACO MASCULINO ADULTO (TIPO JAQUETA ESPORTIVA): de tacetel composta em 100% poliéster, e totalmente impermeável. Cor azul-marinho com vivo preto nas duas laterais que vão do ombro ao punho. Dois bolsos grandes laterais na parte da frente com acabamento preto em vivo na entrada do bolso. Fechamento com zíper preto com pegada grande. Elástico firme e ao mesmo tempo confortável nos punhos. Gola alta com capuz forrado e cordinha na cor preta. Costuras reforçadas. Personalizado de forma digital em silk especial na parte lateral direita a logo do projeto ou brasão da PMV (peito direito) e abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória". Na parte superior das costas, centralizado atrás do casaco, aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV, abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e abaixo a inscrição "SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER" em caixa alta, tamanho grande. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG		UN	222	102,01	22.646,22
6	CALÇA MASCULINA ADULTO (TIPO ESPORTIVA): de tacetel composta em 100% poliéster. Cor azul-marinho com vivo preto nas duas laterais que vão do cós ao tornozelo. Dois bolsos grandes laterais na parte da frente e um bolso também grande com fechamento em velcro na parte de trás (lado direito). Cós com elástico firme e ao mesmo tempo confortável com cordão interno preto para ajuste. Costuras reforçadas. Na parte lateral esquerda, em cima da coxa, aplicar de forma digital em silk especial o brasão da PMV, abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG		UN	222	45,67	10.138,74
7	CALÇA LEGGING FEMININA ESPORTIVA ADULTO: confeccionada em tecido Suplex de Poliamida ou similar, com gramatura mínima de 280g/m², composto de 90%		UN	315	98,24	30.945,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

	poliamida e 10% elastano [variação +/- 2%]. Cor preta. Cós anatômico de 8 cm com elástico reforçado. Costuras reforçadas no cós, laterais, entrepernas e extremidades inferiores, garantindo maior durabilidade e resistência. O tecido deve possuir alta compressão e opacidade, evitando transparência. Possuir bolso externo lateral no lado direito, confeccionado no mesmo tecido, com medidas aproximadas de 17 cm a 18 cm de altura por 9 cm a 10 cm de largura, adequado para acomodar celulares de diversos tamanhos. Personalizado de forma digital em silk especial em cima da coxa esquerda o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto femininos variados a escolher entre o PP, P, M, G e XG.					
8	BONÉ: Adulto esportivo, unissex em uma cor a escolher (branco, vermelho ou azul), em tecido 100% poliéster (dryfit ou similar) com proteção UV 50+ que não sai após lavagens. Aba firme, rígida mas também um pouco flexível para a possibilidade de ajuste na sua curvatura. Velcro preto para ajuste de tamanho com no mínimo 10 cm de comprimento. Todas as costuras reforçadas. Personalizado na frente, centralizado na copa com um brasão da PMV estampada digitalmente e na parte de trás, pouco acima do velcro a inscrição "Prefeitura de Vitória", as personalizações deverão ser feitas em Silk especial. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Também com a logo do projeto ou brasão da PMV		UN	255	30,47	7.769,85
9	CAMISA PROFESSOR ADULTO: De manga longa, unissex na cor azul turquesa. Tecido 100% em poliamida tech ou mescla, sistema dryfit (ou similar) de evaporação a curto prazo e com proteção UV 50+ (que não saia com lavagem). Gola careca para suor e acabamento reforçado. Costuras da cor do tecido, não aparentes. Personalizado de forma digital em silk especial em cima do peito direito o brasão da PMV, logo abaixo a inscrição "Prefeitura de Vitória" e/ou nome da secretaria Contratante. Aplicar na parte superior das costas o brasão da PMV, a inscrição "Prefeitura de Vitória", podendo ter abaixo a inscrição "PROFESSOR" ou "ESTAGIÁRIO" em caixa alta, tamanho grande. A arte do modelo será fornecida pela Contratada, e aprovada pela Contratante. Tamanhos adulto variados a escolher, entre o PP, P, M, G, GG, XG, XXG e EG.		UN	510	39,86	20.328,60
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 138.187,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

*Imagens meramente ilustrativas

CAMISA ADMINISTRATIVO,
APOIO E COMISSÃO TÉCNICA



BERMUDA MASCULINA ADULTO



BERMUDA FEMININA
INFANTIL E ADULTO



CASACO MASCULINO
ADULTO



CALÇA MASCULINA ADULTO (TIPO ESPORTIVA)



CALÇA LEGGING FEMIN
ESPORTIVA ADULTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos



TABELA DE MEDIDAS DE ROUPAS		
1 – SUNGA E MAIÔ		
INFANTIL – (6 a 16 Anos)		
TAMANHO	CINTURA (cm)	QUADRIL (cm)
6	56-58	62-64
8	58-60	66-68
10	60-62	70-72
12	62-65	74-77
14	65-68	80-83
16	68-72	86-90
ADULTO (PP a EG)		
TAMANHO	CINTURA (cm)	QUADRIL (cm)
PP	70-74	88-92
P	74-78	92-96
M	78-82	96-100
G	82-86	100-104
GG	86-90	104-108
XG	90-94	108-112



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

XXG		94-98		112-116	
EG		98-102		116-120	
2 - CAMISA E CALÇÃO					
INFANTIL – (6 a 16 Anos)					
TAMANHO	TÓRAX (cm)	CINTURA (cm)	COMPRIMENTO DA CAMISA (CM)	CINTURA DO CALÇÃO (CM)	COMPRIMENTO DO CALÇÃO (CM)
6	60-62	56-58	42	52-54	32
8	64-66	58-60	45	54-56	35
10	68-70	60-62	48	56-58	38
12	72-74	62-65	51	58-61	41
14	76-78	65-68	54	61-64	44
16	80-82	68-72	57	64-68	47
ADULTO – (PP a EG)					
TAMANHO	TÓRAX (cm)	CINTURA (cm)	COMPRIMENTO DA CAMISA (CM)	CINTURA DO CALÇÃO (CM)	COMPRIMENTO DO CALÇÃO (CM)
PP	88-92	70-74	64	72-76	48
P	92-96	74-78	66	76-80	50
M	96-100	78-82	68	80-84	52
G	100-104	82-86	70	84-88	54
GG	104-108	86-90	72	88-92	56
XG	108-112	90-94	74	92-96	58
XXG	112-116	94-98	76	96-100	60
EG	116-120	98-102	78	100-104	62
3 - CAMISA POLO (INFANTIL E ADULTO)					
Mesmas medidas da camisa comum, apenas com variação no tecido e gola.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

4 - COLLANT DE GINÁSTICA (INFANTIL)				
TAMANHO	TÓRAX (cm)	CINTURA (cm)	QUADRIL (cm)	COMPRIMENO TOTAL (cm)
6	60-62	56-58	62-64	42
8	64-66	58-60	66-68	45
10	68-70	60-62	72-72	48
12	72-74	62-65	74-77	51
14	76-78	65-68	80-83	54
16	80-82	68-72	86-90	57
5 - BERMUDA FEMININA E MASCULINA (INFANTIL E ADULTO)				
Segue medidas equivalentes ao calção, com variação no comprimento e modelagem				
6 - CASACO MASCULINO ADULTO TIPO JAQUETA				
TAMANHO	TÓRAX (cm)	CINTURA (cm)	COMPRIMENTO (cm)	
PP	88-92	70-74	65	
P	92-96	74-78	67	
M	96-100	78-82	69	
G	100-104	82-86	71	
GG	104-108	86-90	73	
XG	108-112	90-94	75	
XXG	112-116	94-98	77	
EG	116-120	98-102	79	
7 - CALÇA MASCULINA TACTEL E CALÇA FEMININA LEGGING (ADULTO)				
Segue medidas equivalentes da cintura e quadril, ajustando-se para o tecido e modelagem				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

8 - CAMISA MANGA LONGA ADULTO UNISSEX COM PROTEÇÃO UV

Mesmas medidas da camisa comum, com variação no tecido

- **VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **PRAZO DE ENTREGA**: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

**ANEXO III (DO EDITAL) - DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS/CONTRATO**

DADOS DA LICITANTE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME EMPRESARIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	E-MAIL
TELEFONE:	
Vitória (ES), ____ de ____ de 202X.	
_____ Assinatura e carimbo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO IV (DO EDITAL) – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/202X-X
PROCESSO LICITATÓRIO: 3694904/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2025
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – RRP: 64/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VITÓRIA – PMV E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 20.934/2022 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 160/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0005-50, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, 2º andar, bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-945, neste ato representada pela Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, abaixo subscrito, e Presidente da Comissão de Registro de Preços - SEGES, Sra. Cristina Costa Ganen Berbet, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

- 1.4.** Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 20.934/2022.
- 1.5.** Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.
- 1.6.** Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.
- 1.7.** Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto nº 20.934/2022.
- 1.8.** Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.
- 1.9.** Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.
- 1.10.** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.
- 1.12.** O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 20.934/2022.
- 1.13.** Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.
- 1.14.** A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.
- 1.15.** O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.
- 1.16.** Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **XXXXXXX**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. SECRETARIA DE XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O valor global desta ATA é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

4.2. Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
VALOR TOTAL DA ATA						

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) na Pregão Eletrônico nº **160/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Vitória, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Vitória poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. A solicitação de fornecimento dos produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.

7.4. A entrega do objeto dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

7.5. As demais condições do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria de Gestão e Planejamento, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços (SEGES/SRP) será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

a) Na Secretaria de XXXXXXXX: Gestor: XXXXXXXX / Fiscal: XXXXXXXXXXXXXXXX;

b) Na Secretaria de XXXXXXXX: Gestor: XXXXXXXX / Fiscal: XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I.** Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- II.** Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV.** Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI.** Por razão de interesse público;
- VII.** A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Em atendimento a Lei Municipal 8.753/2014, alterada pela Lei nº 9.148/2017 e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.2. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.3. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão ser observadas as seguintes condições:

- I.** Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Vitória, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.3.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.5. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vitória, ____ de _____ de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AUTORIDADE COMPETENTE DA
CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
CONTRATOS
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ÓRGÃO GERENCIADOR - SEGES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS - SEGES
ÓRGÃO GERENCIADOR – SEGES

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX

XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXX
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

**ANEXO I (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - TERMO DE COMPROMISSO - CADASTRO
RESERVA**

CLASSIFICAÇÃO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XX/202X-0
PROCESSO LICITATÓRIO: 3694904/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2025
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – RRP: 64/2025

A parte abaixo identificada e devidamente representada formaliza o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para eventual fornecimento, observadas as disposições da legislação vigente, em especial o Decreto Municipal n.º 20.934/2022, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento é parte integrante da Ata de Registro de Preços e tem por finalidade a formação de CADASTRO RESERVA para eventual fornecimento, no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas no Decreto nº 20.934/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA declara que aceita cotar seus bens/serviços nas mesmas condições (quantidades, valores e obrigações) pactuadas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Legislação aplicável à matéria, em especial o Decreto nº 20.934/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Declara a parte aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vitória, ____ de _____ de 202X.

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

XXXXXX XXXXXX XXXXXX

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA